



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Pavimentação em Paralelepípedo e  
Urbanização no bairro Ângelo Gomes e Centro  
Convênio: 884593/2019  
– IBIMIRIM/PE**

**IBIMIRIM/PE  
JANEIRO/2025**

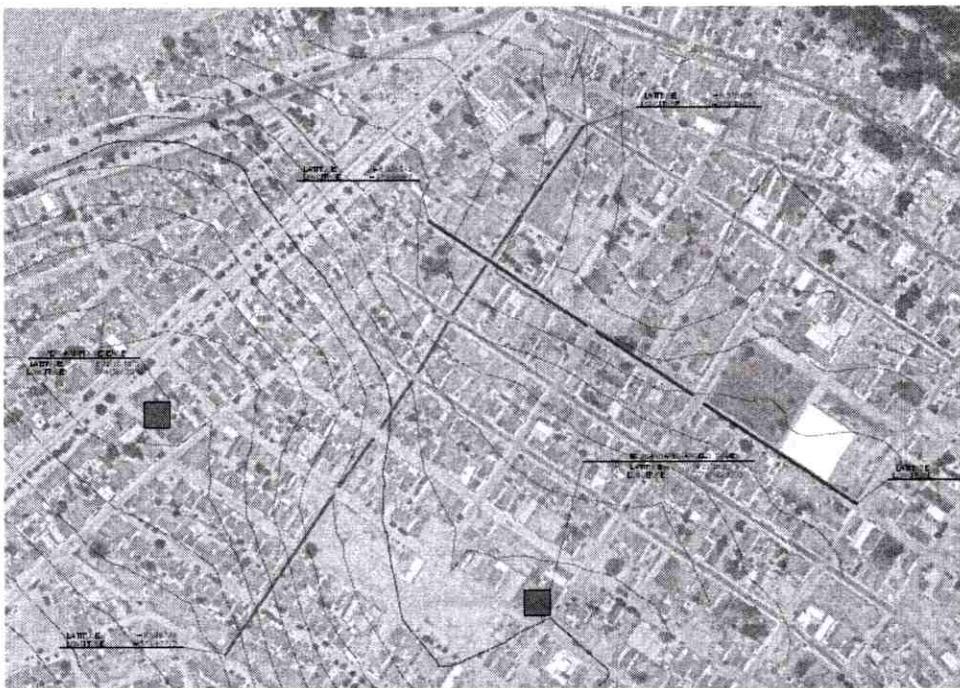


## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades do “Demandante” desta Prefeitura Municipal de Ibimirim-PE.

A ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução com o objetivo principal de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.



### **Foto 1: Localização**



## 2. DADOS DO PROCESSO:

Unidade Administrativa	<b>Gabinete do Prefeito</b>
Requisitante:	
Objeto:	<i>Pavimentação em Paralelepípedo Urbanização no bairro Ângelo Gomes e Centro Convênio: 884593/2019 - IBIMIRIM/PE</i>

## 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

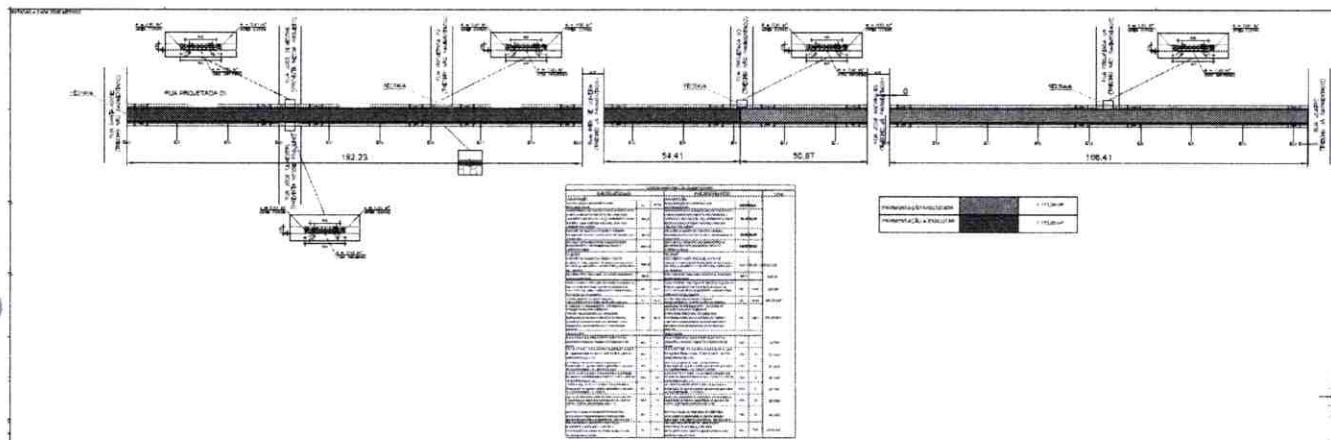
A presente contratação visa à conclusão dos serviços remanescentes da Pavimentação em Paralelepípedo - Urbanização no bairro Ângelo Gomes e Centro, Convênio: 884593/2019- Ibimirim – PE.

Considerando o compromisso da Prefeitura Municipal de Ibimirim em proporcionar melhorias para a comunidade local, é imperativo garantir a conclusão integral do projeto de pavimentação e urbanização no bairro Angelo Gomes. A infraestrutura viária adequada é essencial para promover segurança, acessibilidade e mobilidade dos moradores, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região.

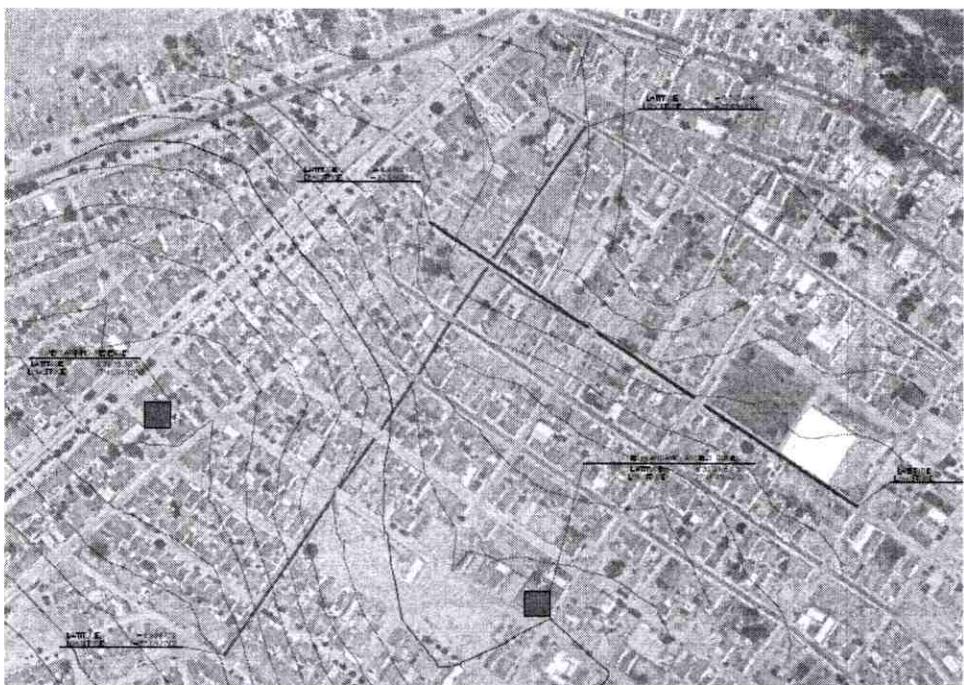
Portanto, em conformidade com o contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal e com o compromisso da Prefeitura Municipal de Ibimirim em garantir a execução e conclusão de todo o escopo de serviços que se referem ao convênio 884593/2019, torna-se imprescindível a realização de uma nova licitação para a contratação de empresa apta a realizar os serviços remanescentes que são principalmente a construção de passeios e sinalização viária das Ruas: Projetada 01 e José Silvestre, no Bairro Ângelo Gomes. Isso garantirá a plena execução do projeto, atendendo às necessidades da comunidade e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.



#### **4. SITUAÇÃO ATUAL:**



Segmento da Rua Projetada 01 correspondente à área já executada, identificado graficamente na cor verde.



A execução integral da Rua José Silvestre encontra-se prevista, estando seu traçado indicado em cor vermelha na representação gráfica.



Portanto, foi solicitada à equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura a elaboração este Estudo Técnico Preliminar.

Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e razoabilidade dessa contratação.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global e o contrato que vier a ser firmado terá o prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência de contrato, contados a partir da data de sua assinatura.

Orienta-se que, foi planejado o prazo de vigência do contrato para:

- a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



De todo modo, tendo em vista a natureza do objeto, h~~á~~ no ~~mercado~~ Nacional diversas empresas de engenharia para realização de Obras e Serviços por Preço Unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação da Obra encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

a) Definição do local de execução dos serviços:

Endereço: Rua Projetada 01 e Rua José Silvestre,  
Bairro Angelo Gomes – Ibimirim – PE

b) Para o desenvolvimento do Estudo Preliminar foi analisado os serviços remanescentes a serem executados, assim foi elaborada toda documentação do Projeto Básico para contratação em que os serviços a serem contratado serão em suma todos os serviços que não foram executados no contrato anterior.

a) A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no memorial descritivo elaborado pela equipe técnica.

b) Sobre a definição do prazo de execução da obra estima-se que o prazo de execução seja de 180 (cento e oitenta) dias.

c) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos



quantitativos serão obtidos por meio do levantamento de dados contidos no projeto básico, com vistas às necessidades dos serviços a serem executados.

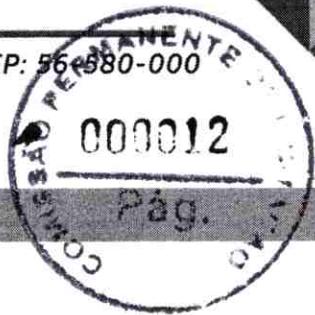
- d) Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;
- e) Facultar, à Contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas SINAPI, ORSE e ORSE e constarão informados na Memória de Cálculo.

Para os itens sem preços definidos nas tabelas oficiais será efetivada pesquisa mercadológica, visando verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, sendo montadas Composições Especiais, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes para o tipo de serviço a que se destinam.



## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa preliminar de preços, na ocasião do Estudo de Viabilidade, tentou-se utilizar o método de Custos Unitários Básicos de Construção (CUB) calculados de acordo com a Lei Federal nº 4591/1964 e com a Norma Técnica NBR 12721/2006. Trata-se de um orçamento paramétrico, aproximado, adequado às verificações iniciais, como estudos de viabilidade ou consultas rápidas.

Entretanto, suspeitou-se que o referido valor poderia apresentar um grau elevado de disparidade em relação ao preço global da contratação dos serviços alcançado por meio de um orçamento analítico (padrão TCU), podendo-se, inclusive, ser causa de inviabilidade econômica para a execução indireta dos serviços.

Nessa linha, restou-se a equipe técnica concluir que será mais eficiente, em respeito ao interesse público, após a realização do projeto básico, elaborar um orçamento analítico dos serviços, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro nessa fase inicial de planejamento, através de planilha orçamentária estimada com os itens, os quantitativos e os valores para execução da obra, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo.

Dessa forma, a equipe de planejamento depreende ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta do serviço.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento da solução da contratação é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização dos andamentos dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

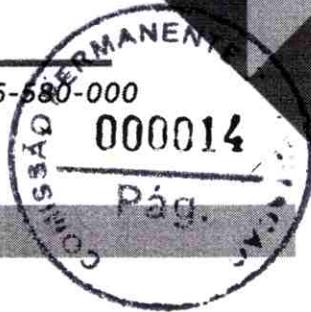
Ressalta-se que em contratações com serviços interrelacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e na final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública.

## **10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. RESULTADOS PRETERIDOS**

A Obra de Pavimentação em Paralelepípedo e Urbanização no bairro Ângelo Gomes e Centro Convênio: 884593/2019 – IBIMIRIM/PE, por objetivo trazer maior qualidade para a região, através de ações de intervenções urbanas, mobilidade, acessibilidade. Além disso a Prefeitura irá honrar o compromisso de concluir a execução firmada com Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal.



## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Quando da elaboração do projeto básico foi verificada a necessidade de licenciamento ambiental, conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, que deverá ser providenciada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para aprovação da localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a ser atendido nas próximas fases de execução da obra.

A contratada deverá observar as normas da ABNT, as regulamentações referentes à segurança e saúde do Ministério do Trabalho e os manuais técnicos existentes, de modo a garantir a segurança e integridade física de todos os envolvidos na execução da obra e evitar também danos ao patrimônio de terceiros.

A Contratada deverá adotar as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, bem como da Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002, para que seja assegurada a



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos, além das normativas mencionadas nas condições de validade estabelecidas no verso da LMP.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ibimirim, 05 de janeiro de 2025

BARBARA THAIS Assinado de forma  
BARBOSA digital por BARBARA  
FERRAZ:089214 THAIS BARBOSA  
42464 FERRAZ:08921442464  
Dados: 2025.06.17  
14:56:51 -03'00'

Bárbara Thaís Barbosa Ferraz  
Engenheira Civil  
CREA 1815719486